JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
LEI MUNICIPAL Nº 125/77
EDIÇÃO – 08 | ATOS DO PODER EXECUTIVO | 14 DE AGOSTO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

São Mamede - PB, 13 de Agosto de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00044/2026, que objetiva: Contratação de serviços especializado de servente de obras e pintor para manutenções e para atender a demanda da secretária de administração do município de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação das empresas:

- 64.883.441. ANTONIO JORGE DE SOUZA SOBRINHO, CNPJ: 67.883.441/0001-50, com endereço na Rua Manoel Miguel de Araujo, n° 102, Bairro: Boa Vista, São Mamede-PB, valor global de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil, e setecentos reais), para o item 03 (serviço de pintor).

- 50.125.339 JOSE JUNIOR BATISTA DOS SANTOS, CNPJ: 50.125.339/0001-92, com endereço na Rua Januncio Bezerra, n° 316, Bairro: Centro, São Mamede-PB, valor global de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, e setecentos e setenta reais), para o item 02 (serviço de servente de obra).

- LUAN NOBREGA DE ANDRADE 08856181495, CNPJ: 48.527.654/0001-02, com endereço na Rua Manoel Cicero Pereira, n° 185, Bairro: Conjunto Agenor Rique, São Mamede-PB, valor global de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil, e setecentos reais), para o item 03 (serviço de pintor).

VALOR TOTAL GLOBAL: R$: 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil, e cem reais).

Publique-se e cumpra-se

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0069/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00044/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: 64.883.441. ANTONIO JORGE DE SOUZA SOBRINHO, CNPJ: 67.883.441/0001-50.
OBJETIVO: Contratação por meio do sistema de credenciamento para prestação de serviços especializado de pintor para manutenções e pequenas construções para atender a demanda da secretária de administração do Município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$: 49.700,00 (quarenta e nove mil, e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 13/08/2026 à 13/08/2027.

São Mamede - PB, 13 de Agosto de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0070/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00044/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: LUAN NOBREGA DE ANDRADE 08856181495, CNPJ: 48.527.654/0001-02.
OBJETIVO: Contratação por meio do sistema de credenciamento para prestação de serviços especializado de pintor para manutenções e pequenas construções para atender a demanda da secretária de administração do Município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$: 49.700,00 (quarenta e nove mil, e setecentos reais)..
VIGÊNCIA: 13/08/2026 à 13/08/2027.

São Mamede - PB, 13 de Agosto de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0071/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00044/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: 50.125.339 JOSE JUNIOR BATISTA DOS SANTOS, CNPJ: 50.125.339/0001-92.
OBJETIVO: Contratação por meio do sistema de credenciamento para prestação de serviços especializado de serviço de servente de obras para manutenções e pequenas construções para atender a demanda da secretária de administração do Município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$: 35.700,00 (trinta e cinco mil, e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 13/08/2026 à 13/08/2027.

São Mamede - PB, 13 de Agosto de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Termo de apostilamento unilateral ao Contrato n°02.00030/2026, Dispensa n° 00029/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa LUYDI DANGELO CORREIA DE MEDEIROS, CNPJ nº 15.000.874/0001-16.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ADEQUAÇÃO DE LAYOUT, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES DE RADIOPROTEÇÃO PARA A SALA RADIOLÓGICA DESTINADA A ATENDER AO EQUIPAMENTO DE RAIO-X KONICA MINOLTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo acrescentar elemento de despesa, ações orçamentarias, e fontes de pagamentos das dotações orçamentarias presentes do contrato nº 02.00030/2026. Será utilizado o seguinte ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; ACOES: 10 302 2014 2070 Manut. das Ativ. da MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10 302 2014 2137 Manut. das Atividades da MAC- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - EMENDA; FONTES DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 710 - Outras Transferências Especial dos Estados.

DA JUSTIFICATIVA: Através de relatório técnico da assessoria técnica financeira, percebeu-se que a classificação do elemento de despesa da unidade orçamentaria estaria equivocada, uma vez que o estudo apontou que os serviços, ora contratados, não pertence a classe de obras e serviços de engenharia, conforme consta do parecer técnica acostado a este termo. Tratando-se de medidas que converge para o desenvolvimento dos atos administrativos, acostados no relatório técnico da assessoria financeira emitido pela NOGUEIRA E SOUSA GESTAO E CONTABILIADE EMPRESARIAL LTDA, concluiu pela alteração do elemento de despesa, não sendo possível classificar esta contratação como 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, sendo o elemento de despesa devido o 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Diante de alteração na dotação orçamentaria, a administração decidiu classificar outra previsão orçamentaria previamente vigente, como forma de distribuir adequadamente as despesas executadas por esta prefeitura. Por fim, decidimos modificar toda a estrutura da dotação orçamentaria, doravante, passando a ser pela 10 302 2014 2070 Manut. das Ativ. da MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e 10 302 2014 2137 Manut. das Atividades da MAC- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -EMENDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

São Mamede, 13 de Agosto de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL